

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 47 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

040000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1755 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00
Total Geral:	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 48 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

0800000 - INFRAESTRUTURA

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

0900000 - SAÚDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.046 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00
Total Suplementado:	460.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
Total por Ação:	230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

090000 - SAUDE

1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1601 - OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

Total Anulado: 460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito